



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

REPUBLICADO
DECRETO Nº2034/15
Data 27.04.2015

Súmula. Concede licença especial a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

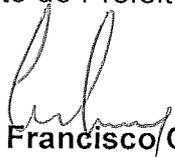
Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora efetiva abaixo relacionada:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - 40hs

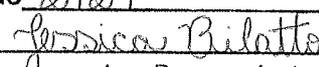
Mat.	Nome	CPF	Lotação
2644-1/1	Roseli Rodrigues Galvão Dias	058.251.479-77	Educação

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

28 - 04 - 15
Jornal Correio do Povo
Página 6A
Edição 2129

Ass. Responsável